**ACTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2019 - - - - -**

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - Aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro Lemos, Maria José Guerreiro, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas, registando-se a falta da Vereadora Paula Cristina das Neves Garcia Veiga, tendo esta comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituída por Carlos Morais Vieira e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Vice-presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA**

**CÂMARA – 1 - INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 16 de Março, o Presidente da Câmara e os Vereadores Vitor Lemos e Luis Nobre participaram na Sessão Solene Comemorativa dos 121 anos do Sport Clube Vianense, a qual contou com a presença do Ministro da Educação e do Desporto, no Salão Nobre da Sede do Clube. À noite, no Teatro Municipal Sá de Miranda de Viana do Castelo decorreu a quinta conversa do programa "Ouvir e Falar" com a participação de Eduardo Isaac, guitarrista clássico argentino. No dia 17 de Março, realizou – se a II edição do Duatlo Sprint, com a participação de cerca de 300 atletas e o Trial Monte Padela 2019 em CARVOEIRO. De 20 a 21 de Março, realizou-se no Centro Cultural de Viana do Castelo a edição 2019 da Cimeira IPVC, onde passaram mais de 10 mil pessoas. A sessão de encerramento contou com a presença do Presidente da câmara e do Secretário de Estado da Tecnologia e Ensino Superior. O dia 21 de Março, Dia da Árvore, foi celebrado com diversas iniciativas, nomeadamente uma plantação na Escola Básica e Secundária de Arga e Lima, em Lanheses, apoiada pela Empresa EuroStyles Sistems e a plantação de 3.500 carvalhos e pinheiros numa área de três hectares em Vilar de Murteda. Durante o mês de Março, decorreram os Encontros Interculturais, iniciativa da Câmara com diversas ações com o objetivo de promover a integração de imigrantes no concelho de Viana do Castelo em articulação com esta comunidade. No dia 21 de Março, Café Concerto do Teatro Municipal Sá de Miranda realizou-se a Comemoração do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial e Dia Mundial da Poesia. O Dia Mundial da Poesia, também no dia 21 de março, foi assinalado na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, em parceria com a Escola Secundária de Santa Maria Maior com a iniciativa "Poesia à solta na

Biblioteca", integrada também nas comemorações do centenário do nascimento de Sophia de Mello Breyner (1919-2019). No dia 22 de Março, o Presidente da Câmara presidiu à sessão solene comemorativa dos 239 anos dos Bombeiros Municipais, onde anunciou a realização de obras de requalificação do atual quartel, orçadas em 300 mil euros, a ampliação das instalações em 2020 e o lançamento de nova recruta para formar 12 novos bombeiros. Viana do Castelo. Foi ainda anunciado o apoio dos Bombeiros Municipais na implementação do programa "Aldeia Segura Pessoas Seguras'. No dia 22, à noite decorreu mais um "À Conversa Com...", na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, para a apresentação do livro "A Queda de Salazar", com a apresentação de José Pacheco Pereira. No dia 23 e 24 de março, realizou-se o 2º Encontro Nacional de Remo Feminino, como objetivo promover e dinamizar o remo feminino em Portugal, com a com a presença de 70 atletas de diferentes clubes remo nacionais entre os escalões de juvenis, juniores e seniores, organizado pelo Viana Remadores do Lima e Federação Portuguesa de Remo. No dia 25 de Março, o Executivo Municipal esteve presente, a convite da Junta de Freguesia, na inauguração do Parque Infantil de Vila Nova de Anha. (a) José Maria Costa.". **2. VOTO DE PESAR – REVERENDÍSSIMO PADRE JOAO DA COSTA CUNHA VIANA -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO REVERENDÍSSIMO PADRE JOÃO DA COSTA CUNHA VIANA** - No passado dia 27 de Março faleceu em Viana do Castelo João Cunha Viana, padre de Santa Leocádia de Geraz do Lima, que aos 91 anos era o sacerdote mais idoso em atividade naquele território. Destaca-se a vertente de "investigador, historiador e escritor" do padre João Cunha Viana, que "entre muitas outras iniciativas" coordenou a celebração "do aniversário milenar da Paróquia de Santa Leocádia de Geraz do Lima, em 2013".

Nascido a nasceu no dia 2 de junho de 1928, na Paróquia de Cardielos, integrada no Arciprestado de Viana do Castelo, o padre João Costa Cunha Viana entrou no Seminário de Nossa Senhora da Conceição, em Braga, em 1939, de onde passou ao Seminário Conciliar para frequentar os Cursos de Filosofia e de Teologia. Foi ordenado sacerdote no dia 8 de julho de 1951 por D. António Bento Martins Júnior, então arcebispo de Braga, e poucos dias depois, a 30 de agosto, foi nomeado pároco de Infesta, no atual Arciprestado de Paredes de Coura. O padre João Costa Cunha Viana permaneceu em Infesta durante sete anos, até ser transferido para a comunidade de Santa Leocádia de Geraz do Lima, em 25 de agosto de 1958, onde esteve durante mais de 60 anos, até à sua morte. Assim, o Executivo Municipal, exprime o seu pesar pelo falecimento do Reverendíssimo Padre João Cunha Viana, e endereça as suas condolências aos seus familiares e à Diocese de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **3. VOTO DE FELICITAÇOES – ANA BAGANHA -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE FELICITAÇOES –** A Câmara Municipal de Viana do Castelo congratula-se com o primeiro prémio da jovem vianense Ana Baganha no Hong Kong International Flute Competition 2019. Natural da freguesia de Areosa, a vianense é estudante de flauta na Haute École de Musique de Genève – HEM e venceu o primeiro prémio no concurso internacional de flautas de Hong Kong. O Concurso Internacional de Flautas de Hong Kong (HKIFC) proporciona a jovens e promissores flautistas de todo o mundo a oportunidade de atuarem para os flautistas mestres de renome internacional e melhorarem os intercâmbios culturais e amizades através da música. O concurso promove a música de flauta para a comunidade de amantes da música de Hong Kong, promovendo laços e parcerias,

sendo dos maiores concursos de flauta mundiais. Desta forma, proponho que se aprove um voto de felicitações pela mais recente distinção atribuída a esta artista vianense. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de felicitações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho apresentou os seguintes assuntos:- 1. PARQUES EÓLICOS – Perguntou se a Câmara Municipal já possuía alguma informação acerca do processo em que a empresa proprietária dos parques eólicos reclama a restituição do IMI que foi obrigada a pagar desde a instalação dos mesmos. 2. CONCESSÕES ATRIBUÍDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL - Solicitou uma vez mais que lhe fosse fornecida a informação sobre as concessões entregues pela Câmara Municipal. O Presidente da Câmara respondeu, relativamente a questão numero 1 que conhece o conflito mas não dispõe de nenhuma informação oficial sobre o estado do processo. Relativamente a questão numero 2 referiu que ira diligenciar para que as informações sejam prestadas no mais curto espaço de tempo. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR HERMENEGILDO COSTA:-** O Vereador Hermenegildo Costa em representação do PSD fez a intervenção que seguidamente se transcreve:- "1. Na última reunião desta Câmara Municipal foi apresentada uma proposta de candidatura para incentivar a utilização dos transportes públicos, promovendo a gratuitidade ou redução tarifária para quem pretenda utilizar esta forma de locomoção/mobilidade. Congratulamo-nos com esta iniciativa, que nos parece alinhada com a política que se tem desenvolvido a nível nacional, com a atribuição de Passes gratuitos para os utentes de Lisboa e Porto, vindo estabelecer

uma forma de discriminação positiva relativamente aos restantes cidadãos portugueses. No caso concreto de Viana do Castelo pode obviar as dificuldades quanto ao estacionamento, em grande maioria pago. Nas várias intervenções que fomos fazendo relativamente ao estacionamento, fez parte das nossas propostas a dinamização dos sistemas de transporte públicos. Esta proposta alinha, portanto, com a nossa visão estratégica de melhoramento das condições de vida dos cidadãos locais. 2. Na imprensa local divulga-se o apoio que este município está a dar à empresa vianense Sanitop, que tem uma sucursal em Moçambique – a Sanitop Moçambique. A empresa está a oferecer 100 kits de bens essenciais para auxiliar as vítimas da catástrofe que assolou este país africano. A notícia não é clara quanto ao tipo de apoio que o município está a prestar, pelo que sugerimos que a autarquia dinamize uma rede de apoio local para a recolha destes bens essenciais, com sede nas instalações municipais, permitindo alargar o número de kits de sobrevivência a serem entregues às vítimas. Com o esforço de todos é possível empreender uma ação de apoio mais dinâmica e muito mais alargada. 3. Na reunião anterior solicitamos um esclarecimento quanto ao decorrer das negociações com os pescadores cuja atividade foi afetada pela criação do Parque Eólico Windfloat. Solicitamos o ponto da situação sobre o assunto. 4. Alertamos para a necessidade de obras de beneficiação das igrejas de S. Bento e St. António, com a recuperação de algumas partes, garantindo melhores condições ao edificado que faz parte do património histórico da cidade; 5. Premente é também empreender ações para que os Bombeiros Voluntários melhorem as suas condições de trabalho, a sua capacidade de intervenção e de operacionalidade, a fim de melhor poder exercer a sua missão fundamental. Para quando a mudança para outras instalações que o possam garantir? 6. Gostaríamos de

ser esclarecidos quanto á situação dos projetos relativos ao Edifício Jardim e ao do Praça Viana. (a) Hermenegildo Costa; (a) Carlos Morais.". O Presidente da Câmara respondeu, relativamente a questão numero 1 que a medida adotada pelo Governo não visa somente a redução de tarifas mas também a promoção dos transportes coletivos urbanos e a redução das emissões de CO2. Quanto ao ponto 2 esclareceu que em Viana do Castelo a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa encarregou-se desta missão, designadamente de ser o ponto de canalização de todos os donativos para Moçambique. Relativamente ao ponto 4 informou que já foi apresentada uma candidatura para financiamento das obras da igreja de S. Domingos e já existem projetos de reabilitação para as igrejas de S. António e de S. Bento. Quanto ao ponto 5 referiu que tem sido realizadas varias reuniões com a Direção da Associação Humanitária para estudar outras soluções para localização do quartel. Por ultimo, e quanto ao ponto 6 informou que se aguarda a sentença no único processo judicial que ainda se encontra pendente e relativamente a Praça de Viana informou que o concurso publico para adjudicação da respetiva obra ficou deserto, estando agora a ser revisto o projeto. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, deliberou remeter este assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) CONTRATOS DE INVESTIMENTO – ISENÇÕES (INFORMAÇÃO):-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal de Viana do Castelo decidiu, desde o inicio do Regime de Incentivos criado em 2012, 35

propostas de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis). Assim, desde 2012, foram celebrados **46 contratos de investimento**, sendo que apenas 5 destes acabaram por não ser concretizados. Tal significa um apoio direto de **7 Milhões de Euros** da Câmara Municipal de Viana do Castelo, através de isenção de IMT e taxas e apoio na infraestruturação. Estes contratos resultam num investimento já concretizado de **263 Milhões de Euros.** Acresce que estes investimentos previam a criação de 3557 postos de trabalho mas, efetivamente, foram concretizados até ao momento **4.857 postos de trabalho**, ou seja, mais **1300** do que o estimado inicialmente. (a) José Maria Costa.". Ciente. **(03) APOIO DE PRAIA À PRÁTICA DESPORTIVA (APPD), CABEDELO ZAB 2, VILA DE DARQUE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – APOIO DE PRAIA À PRÁTICA DESPORTIVA (APPD), CABEDELO ZAB 2, VILA DE DARQUE, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - O desenvolvimento e afirmação do concelho de Viana do Castelo é resultado de uma clara aposta estratégica, a qual reconhece o litoral como um espaço contínuo e convergente para um diálogo harmonioso nos seus 24 km de extensão de frente de mar, garantindo-se uma real relação física e imaterial qualificada entre dois ecossistemas: o Mar e o Território Humanizado, bem como entre todas as suas atividades conexas. Esta estratégia tem sido materializada através de uma política de desenvolvimento que tem permitido a utilização dos recursos naturais e humanos, sem que para tal tenha sido necessário colocar em causa o equilíbrio ambiental, social e económico. O Plano Estratégico de Viana do Castelo

define, como uma das suas ações estratégicas, o incremento e qualificação da oferta turística e todas as atividades associadas à economia do mar, nomeadamente da náutica, destacando-se naturalmente os desportos náuticos. Para a sua materialização, o Município tem desenvolvido e disponibilizado um conjunto de ações e incentivos, nomeadamente, no tema do mar, das quais se destaca a criação do "*Centro de Mar*", para o qual concorreram, numa lógica de afirmação Nacional e Internacional, a construção dos Centros Náuticos: Surf, Remo, Vela e Canoagem, os quais permitiram a introdução do desporto náutico nas escolas, resultando numa natural dinamização e claro crescimento dos clubes náuticos, bem como gerando um conjunto de oportunidades de natureza económica, das quais se destaca a atividade do turismo náutico que interessa consolidar, destacando-se, neste particular, o Hotel FeelViana. Em consequência, o volume de tráfego pedonal, a elevada frequência de praticantes de desporto náutico, o transporte de equipamento e atravancamento associado a estes, decorrente, também, da procura acrescida com origem na entrada em funcionamento de equipamento hoteleiro adjacente à Praia do Cabedelo, testemunhado e registado até ao momento, exige acautelar a minimização dos conflitos entre as funções de acesso à praia e acessos aos serviços prestados, bem como de toda a atividade desportiva associada. Consciente, também, das condições de excelência para a atividade desportiva náutica do nosso litoral, o Município, e no âmbito da última revisão do Programa da Orla Costeira Caminha/Espinho (POC), entendeu propor para o Cabedelo ZAB 2, dada a procura crescente registada na última época balnear e os numerosos eventos desportivos nacionais e internacionais realizados e a realizar, e uma vez que que o apoio de praia simples existente se revelou insuficiente, um Apoio de Praia à Prática Desportiva fixo (APPD), o qual deve ser

implementado, mesmo que com caráter excecional/precário, de imediato. Os eventos desportivos náuticos a realizar em 2019 - **Campeonato do Mundo e Taça do Mundo de Kayak Sky; Campeonato Nacional de Surf Esperanças Feminino Sub16/18, Desporto Escolar | Finais de Surf, Campeonato Europeu de Surf Adaptado, Mundial de Bodyboard e Euro'Meet 2019** -, implicam uma intensa logística de equipamentos a utilizar por atletas nas diversas provas, à qual se deve ainda adicionar a resultante da dinâmica gerada pelos eventos e hóspedes do FeelViana, que por si gera uma necessidade diária de deslocação de material de apoio de mais de 50 pranchas de surf, 57 pranchas de windsurf e de 66 velas, 36 pranchas de kitesurf acrescidas de 45 kites, 25 pranchas de paddle e respetivas 30 pagaias. Acrescem, também, os fatos para todas as atividades (155) e arneses (30), resultando numa necessidade de 200 $m^2$ de área para armazenar mais de 440 $m^3$. Deste modo, só a existência de um APPD poderá garantir as condições necessárias, adequadas e bastantes para a prática desportiva e do turismo náutico em que assenta esta aposta estratégica do Município. Assim, para que seja possível a instalação do APPD proponho à Câmara Municipal que **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a construção de **Apoio de Praia a Prática Desportiva** (APPD), **Cabedelo** ZAB 2, com caráter precário por um período de um ano. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o referido reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO DOS LOTES 48 E 49 DO**

**PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA - REFORÇO:-** Pelo Presidente da Câmara foi proposto a aprovação da autorização da contratação/reforço do empréstimo de curto para 2019 no montante de 600.000€ com base nos pressupostos das informações elaboradas pelo Chefe da Divisão Financeira que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO/REFORÇO DO EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA -** A alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) introduzida através do artigo 286.º do Orçamento do Estado para 2019 (Lei 71/2018 de 31/12), nomeadamente ao artigo 120.º do CIMI fixando novos prazos de pagamento: a) Em uma prestação, no mês de maio, quando o seu montante seja igual ou inferior a 100 €; b) Em duas prestações, nos meses de maio e novembro, quando o seu montante seja superior a 100 € e igual ou inferior a 500 €; c) Em três prestações, nos meses de maio, agosto e novembro, quando o seu montante seja superior a 500 €. Comparativamente com a redação da lei anterior verifica-se que a principal alteração ocorre no mês do primeiro pagamento, passando do mês de abril para o mês de maio, **receita transferida para a Câmara no mês de junho.** Importa referir que, sendo a receita do IMI a principal receita do Município o adiamento em um mês da sua cobrança irá a causar fortes constrangimentos de tesouraria, atendendo aos compromissos assumidos pela Câmara com execução financeira no mês de maio. Importa, também, referir que, esta contratação/reforço será totalmente amortizada até 31 de dezembro do corrente ano. Face ao exposto e atendendo que aquando a aprovação do orçamento do Município em outubro de 2018 ainda não havia conhecimento desta alteração, proponho a contratação/reforço do empréstimo de tesouraria, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração em referência.

## MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO

## Receita Corrente Cobrada Líquida

| 2015<br>(1) | 2016<br>(2) | 2017<br>(3) | Total<br>(4) = (1+2+3) | Média da Receita Liquida<br>(5) = 4/3 |
|---|---|---|---|---|
| 63.197.212€ | 61.752.544 € | 62.380.455 € | **187.330.211€** | **62.443.404€** |

## Dívida Total da Autarquia

| Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 | Dívida Total | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais | Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas | Dívida Total | Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM | Montante em excesso | Margem Absoluta | Margem Utilizável |
| (1) | (2) | (3) | (4)=(2)+(3) | (5) | (7)=(6)-(1), se (6)>(1) | (8)=(1)-(6), se (6)<(1) | (9) =(8) * 20% |
| 93.665.105 € | 01/01/2018 | | | | | | |
| | 28.912.647 € | 396.464 € | 29.309.111 € | 26.927.919 € | | 66.737.186 € | 13.347.437 € |
| | 31/12/2018 | | | | | | |
| | 29.357.713 € | 538.672 € | 29.896.385 € | 27.613.935 € | | 66.051.171 € | 13.210.234 € |
| Variação da dívida % | | | | | | | 2,55% |
| Variação do excesso da dívida % | | | | | | | |
| Margem disponível por utilizar | | | | | | | 12.661.422 € |

(a) Alberto Rego." e **PROPOSTA – ANALISE DAS PROPOSTAS DE REFORÇO/EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO NO VALOR 600.000,00€** - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

| Banco | Taxa Juro | Comissões |
|---|---|---|
| Millenniumbcp | Euribor 6M +0,5 % | Isenta |
| Banco BPI | Euribor 6M +0,37 % | Isenta |
| Caixa Geral de Depósitos | Euribor 6M +0,38 % | Isenta |
| Novo Banco | Euribor 6M +0,75 % | Isenta |
| Crédito Agrícola | Euribor 6M +0,34 % | Isenta |
| Santander Totta | Euribor 6M +0,6 % | Isenta |
| Bankit4er | Euribor 6M +0,35 % | Isenta |
| Eurobic | Euribor 6M +0,75 % | Isenta |

Analisadas as propostas verifica-se que: 1. Todas as propostas apresentadas foram admitidas; 2. As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses, com limite inferior zero, conforme solicitado no oficio convite, acrescidas de SPREAD; 3. Todas as propostas apresentam isenção de comissões. Atendendo que, do Credito Agrícola apresenta o SPREAD mais baixo com o

valor de 0,34% e isenta de comissões, considero, a proposta a mais favoravel. (a) Alberto Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratação/reforço do empréstimo de curto prazo para 2019, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração em referência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI Nº 20/2019:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI 20/2019** - Entrou em vigor, no passado dia 17 de Agosto, a Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto, a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, a qual estabelece, no seu artigo 1º, "o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". Tratando-se de uma Lei Quadro, o diploma Legal prevê, no seu artigo 4º, que a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial

relativos às diversas áreas a descentralizar. Em 30 de Janeiro de 2019, foi publicado o diploma sectorial, Decreto-Lei 20/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e segurança de alimentos cujo o prazo limite para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir termina a 01 de Abril de 2019. Após análise do referidos diploma e auscultados os serviços técnicos competentes considera-se **que apesar de o diploma preconizar uma maior proximidade do órgão decisor nestas matérias que permitirá a obtenção de ganhos de eficiência se a competência estiver confiada ao órgão autárquico, tais matérias exigem a intervenção de equipas técnicas com formação adequada suportadas por uma organização administrativa vultuosa, que o Município ainda não possui quer estruturalmente quer em termos de competências técnicas.** Desta forma, entende-se que o disposto neste Diploma se apresenta de difícil aplicabilidade prática no imediato para o Município, que no seu âmbito passaria a assumir competências para as quais não se encontra preparado nem para tal possui meios suficientes de atuação e intervenção, pelo que **proponho que seja deliberado comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo, não pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 20/2019, dado não estarem reunidas as condições necessárias para que a assunção de novas competências seja efetuada de forma adequada pelo município.** (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 22/2019:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – DECRETO-LEI 22/2019** - Entrou em vigor, no passado dia 17 de Agosto, a Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto, a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, a qual estabelece, no seu artigo 1º, "o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local". Tratando-se de uma Lei Quadro, o diploma Legal prevê, no seu artigo 4º, que a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar. Em 30 de Janeiro de 2019, foi publicado o diploma sectorial, Decreto de Lei 22/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura cujo o prazo limite para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir termina a 01 de Abril de 2019. Após análise do referido diploma e auscultados os serviços técnicos competentes considera-se que a aplicação do referido diploma apesar de implicar uma necessária mudança na gestão dos serviços da autarquia, pressupõe a assunção de competências que permitirão um melhor serviço de proximidade ao cidadão, empresas e entidades ao qual o município não pode estar alheio, para as quais o município se encontra devidamente preparado. Desta forma, **proponho que seja deliberado comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo, pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto-Lei 22/2019.** (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Mais foi deliberado, ao abrigo do artigo

28º nº 1 alínea a) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal por motivo de urgência, fundamentada pelo disposto no diploma constante da transcrita proposta mais propriamente o facto do limite de prazo para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir terminar a 1 de Abril de 2019. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa e Carlos Vieira e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho que declarou votar contra, pelos motivos já apresentados na reunião de 21 de Janeiro, aquando da aprovação de transferência de competências da Lei 50/2018.

**(08) CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS COM VALOR PATRIMONIAL (FACHADAS E COBERTURAS) EDIFÍCIO DA CÂMARA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E NOMEAÇÃO JÚRI DE CONCURSO:-** Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- "**INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal tem a sua candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, aprovada. Sobre a presente candidatura, encontra-se aberto um aviso da CCDRN, para a Prioridade de Investimento "Reabilitação Urbana". Face ao solicitado superiormente, apresento em anexo os projetos de execução de Reabilitação de Edifícios Públicos com Valor Patrimonial (fachadas e coberturas) Edifício da Câmara". Na sequencia de um parecer favorável condicionado da DGPC, o projeto foi parcialmente reformulado. O projeto de execução está concluído e cumpre

na generalidade com o estabelecido no artigo 19º da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. A estimativa orçamental da "Reabilitação de Edifícios Públicos com Valor Patrimonial (fachadas e coberturas) Edifício da Câmara" é de 1.049.297,21€ mais IVA. (a)Nuno Pinto"; e "INFORMAÇÃO – A Câmara Municipal tem a sua candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, aprovada. Sobre a presente candidatura, encontra-se aberto um aviso da CCDRn, para a Prioridade de Investimento "Reabilitação Urbana". Face ao solicitado superiormente, apresenta-se em anexo os projetos de execução de "Reabilitação de Edifícios Públicos com Valor Patrimonial (fachadas e coberturas) Edifício da Câmara", já aprovados. A estimativa obtida para este projeto é de 1.049.297,31 €, mais IVA, que resulta da consulta preliminar efetuada ao mercado à empresa Alfredo & Andreia Carvalhido, Lda, em conformidade com o disposto no Art. 35-A do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada pois trata-se de um edifício único. Para não trazer constrangimentos com o funcionamento desta entidade e serviços, um dos quais é atendimento ao público, e o seu restabelecimento, exige-se que haja uma coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Para efeitos do disposto do nº 5 do Art. 36 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, anexa parecer da entidade DGPC, que irá junto ao projeto de execução. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Célia Pereira. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. (a) Nuno Pinto.". e "PROPOSTA – Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada "Reabilitação de Edifícios Públicos com Valor Patrimonial (fachadas e coberturas) Edifício da Câmara". Perante a informação técnica anexa,

proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 101-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Engª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Engª. Luísa Faria - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e retificações das peças do procedimento, apreciar sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 101-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas e em consequência aprovou o projeto de execução, a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) AQUISIÇÃO DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - AQUISIÇÃO**

**DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO MINHO** - O Pavilhão da Associação Industrial do Minho, sito em Viana do Castelo, após ter sido decretada a liquidação da Alminho, encontra-se em processo de venda. A construção do pavilhão tinha como objetivo primordial do imóvel dotar Viana do Castelo de uma infraestrutura de apoio para a dinamização da atividade empresarial. O referido imóvel possui uma área de terreno total de 8.600 m², uma área do pavilhão de 3100 m², uma área de receção/entrada 380 m² e uma área de serviços/gabinetes de 750 m², encontrando-se atualmente apenas a servir de apoio a uma escola profissional. A estratégia do Executivo de dinamização do tecido empresarial que vem sendo implementada, em Viana do Castelo nos últimos anos, com resultados muito positivos, como se pode verificar pelo número e dimensão das novas empresas instaladas no Concelho, identifica a necessidade de uma infraestrutura de apoio ao tecido empresarial. Para além disso, torna-se imperioso assegurar que a infraestrutura existente mantenha o seu propósito inicial de "apoio para a Dinamização da atividade empresarial", condição essencial para que o executivo municipal, em 1994, alienasse o lote de terreno à AIMINHO para a construção do edifício. Proponho ao executivo que seja efetuada proposta de aquisição do prédio (Pavilhão da Associação Industrial do Minho) com valor suportado em avaliação realizada por um Perito Oficial externo. A Câmara Municipal ao adquirir este imóvel pretende salvaguardar a condição que teve por base a alienação do imóvel em 1994, bem como, dotar o município de uma infraestrutura de apoio à dinamização do tecido empresarial e comercial da região. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto na alínea i) do numero 1 do artigo 25º da Lei 75/2913, de 12 de setembro remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE DARQUE - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

**DE TROÇO DA RUA DA SECA - DARQUE:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE DARQUE – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE TROÇO DA RUA DA SECA, EM DARQUE -** O projeto de ampliação de cemitério de Darque prevê a incorporação de um troço da Rua da Seca, com 979,00 m2, que confronta de Norte com a Rua da Seca, Tito Vespasiano Morais da Costa e outros, de Sul com cemitério e caminho-de-ferro, de nascente com cemitério de Poente com Rua da Seca, Tito Vespasiano Morais da Costa e Outros, o qual, para ser alienado a favor da freguesia de Darque, proprietária do Cemitério, terá de ser desafetada do domínio público municipal e integrado no domínio privado municipal. Para tanto, é necessário propor à Assembleia municipal que, ao abrigo da alínea q) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à desafetação do domínio público municipal do troço, já fora de serviço, da Rua da Seca, em Darque, acima melhor descrito.

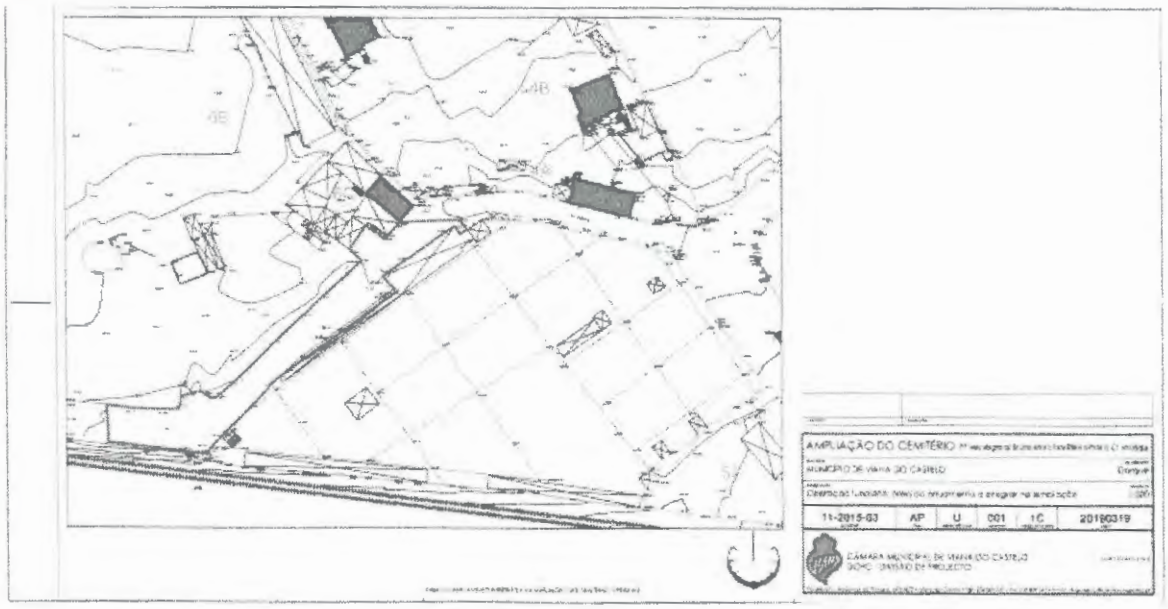


(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

efetividade de funções. **(11) FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES – SMSBVC:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo foi remetido o ofício nº 176/19, datado de 11 de janeiro corrente, a remeter para aprovação a deliberação do conselho de administração de 10/01/2018 e que seguidamente se transcreve:- "**FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIÁRIOS PELO PERIODO DE 12 MESES** - Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Viana do Castelo tomada em sua reunião de 13 de novembro de 2014, foi aprovada a integração deste Serviços Municipalizados num agrupamento de entidades adjudicantes sendo o representante do referido agrupamento a CIM do Alto Minho. No âmbito dos concursos lançados por esta entidade, ao abrigo da Central de Compras Intermunicipal, urge dar continuidade à adesão do acordo quadro referente ao fornecimento de combustíveis rodoviários. Face ao exposto o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o convite apresentação de propostas, e mandar remeter à Câmara Municipal de Viana do Castelo, proposta de lançamento de consulta mediante ajuste direto, para a aquisição de combustível pelo período de 12 meses, cujo preço base ascende ao montante de 359.645,00 € a que acresce IVA à taxa legal. Mais deliberou também por unanimidade designar o seguinte júri do procedimento: Presidente; José João Machado Garcez Moreira; Efetivos; Dora Filipa de Barros Amorim e Ana Isabel Gonçalves Rocha. Suplentes; José Manuel Torres Coutinho Vieira da Costa e Diana Monteiro da Cunha. Deliberou por último e também por unanimidade propor à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a delegação de poderes no Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, para a prática de todos os atos e

operações deste concurso designadamente, a retificação de peças de procedimento, decidir erros e omissões, prorrogar prazos para apresentação de propostas.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS- BOMBEIROS RECRUTAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - BOMBEIROS RECRUTAS** - Durante os últimos anos verificou-se uma diminuição dos recursos humanos ao serviço do Corpo Municipal de Bombeiros desta autarquia de Viana do Castelo, sobretudo devido às regras de aposentação destes trabalhadores. Para colmatar as lacunas elencadas pelo responsável pela unidade orgânica, atendendo a que existem postos de trabalho vagos no mapa de pessoal da autarquia nestas áreas, PROPÕE-SE a abertura de procedimento concursal em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do nº. 3 e 4 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aplicada à Administração Local pelo n.º Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, para recrutamento de trabalhadores cujos postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal com a seguinte designação: ⇨ **12 bombeiros recrutas, da carreira de Bombeiros Municipais;** O recrutamento efetua-se de entre trabalhadores detentores

de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; contudo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com recurso a trabalhadores com vínculo, poderão ser recrutados trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente constituído. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(13) AJUDA HUMANITÁRIA A MOÇAMBIQUE – APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – AJUDA HUMANITÁRIA A MOÇAMBIQUE- APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA** - Foi com profundo pesar que o Município de Viana do Castelo tomou conhecimento das trágicas consequências da passagem do ciclone IDAI pelo território moçambicano, no passado dia 15 de março, provocando centenas de vítimas mortais, milhares de feridos e um expressivo número de deslocados, assim como avultados prejuízos materiais, em particular na região centro (distritos de Búzi, Chibabava e Muanza, na Província de Sofala, e de Mossurize, na Província de Manica). Tendo em conta os laços fraternos que Viana do castelo mantém com Moçambique, nomeadamente com a cidade de Matola, com quem possui uma geminação desde 2006, o Município não pode ficar indiferente a esta tragédia, estando disponível para se associar às iniciativas que visem ajudar as vítimas da catástrofe natural que atingiu o norte deste país africano. Considerando a necessidade urgente de ajuda e tendo em conta que o apoio mais célere é efetuado através das ONG`s, venho propor que a Câmara Municipal delibere um apoio financeiro no montante de 10.000,00 €uros, **(Compromisso financeiro nº 1974/2019)** a atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa para ajuda das vítimas do Ciclone Idai em Moçambique. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) II JORNADAS DE CUIDADOS DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – IIªS. JORNADAS DE CUIDADOS DE SAÚDE NA COMUNIDADE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -** A Associação Comunidade Saudável em colaboração com a UCC – Unidade de Cuidados Continuados da ULSAM está a organizar as IIªs. Jornadas de Cuidados de Saúde na Comunidade, que irão decorrer nos próximos dias 11 e 12 de Abril, no Auditório da Escola Superior de Saúde. Subordinadas ao tema "Parentalidade: Desafios ou Oportunidades" estas Jornadas contam com um painel de especialistas diversificado e de grande qualidade, que durante dois dias irão abordar temáticas muito importantes para os profissionais de saúde e público em geral, no domínio dos vários contextos da parentalidade, da educação para a saúde, na integração de redes de apoio à família bem como no apoio psicológico e social às famílias e grupos mais vulneráveis. Considerando a importância da realização destas Jornadas e a meritória ação da Associação Comunidade Saudável na discussão e divulgação das várias temáticas ligadas à educação para a saúde, venho propor que a Câmara Municipal delibere um apoio financeiro no montante de 750, 00 €uros, (**Compromisso financeiro nº 1964 /2019),** a atribuir à Associação Comunidade Saudável, pessoa coletiva nº 515355003, para apoio à realização das IIªs. Jornadas de Cuidados de Saúde na Comunidade. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(15) REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – REVERSÃO DE BILHETEIRA DE ESPETÁCULO NO TEATRO SÁ DE MIRANDA – FUNDAÇÃO ÁTRIO DA MÚSICA - CONCERTO PARA AS FAMÍLIAS** - A Fundação Átrio da Música, sediada na Trav. do Salgueiro, nº. 14-16, 4900-323 Viana do Castelo, com o NIF: 504740830, realizou no Teatro Municipal Sá de Miranda, um concerto de música que contou com a presença de 250 espectadores, dos quais 134 foram convidados. A receita de bilheteira (116 espectadores com ingresso, no valor de 3€) totalizou o valor de **348€** (trezentos e quarenta e oito euros). Pelo exposto, o Município de Viana do Castelo fará reverter as receitas das bilheteiras, **total de 348€** (trezentos e quarenta e oito euros), após retenção do IVA. (Compromisso financeiro nº. **2019/1850).** (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) CORSO CARNAVALESCO – 3 DE MARÇO DE 2019 - APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – CORSO CARNAVALESCO – 3 DE MARÇO DE 2019 - APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES E ESCOLAS** - As manifestações exuberantes do Carnaval marcam a passagem de um período sombrio de Inverno para um novo período de renovação e ressurgimento. Em Viana do Castelo, estas manifestações concretizam-se em vários eventos dos quais se destaca o Corso Carnavalesco, animado, sobretudo, pelas Associações e Escolas do Concelho. No dia 3 de Março de 2019, 25 grupos desfilaram no Corso Carnavalesco, transbordando alegria e criticando vários aspetos da actualidade, a nível nacional e internacional. Para apoiar estes grupos, propõe-se um subsídio de 350 € a cada Associação/Escola participante, perfazendo no total 8.750,00€.

| | GRUPO / ASSOCIAÇÃO / ESCOLA | NIF | SUBSÍDIO | COMPROMISSO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Escola de Bombos de Stª Marta - ACD Stª Marta Portuzelo | 501210520 | 350 € | **1933** |
| 2 | Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço | 501169350 | 350 € | **1909** |
| 3 | Agrupamento Escuteiros de Barroselas GJT | 500972052 | 350 € | **1910** |
| 4 | AS - Associação de Subportela | 501418253 | 350 € | **1911** |
| 5 | Escola de Música de Perre | 502503491 | 350 € | **1912** |
| 6 | Agrupamento Escuteiros 374 Alvarães | 500972052 | 350 € | **1913** |
| 7 | Associação de Guias - 1ª Companhia S. Romão de Neiva | 500977305 | 350 € | **1914** |
| 8 | Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo | 504646885 | 350 € | **1915** |
| 9 | Jardim Infantil do Lar de Santa Teresa | 500843902 | 350 € | **1916** |
| 10 | Clube Desportivo de Monserrate | 509539408 | 350 € | **1918** |
| 11 | APEB1 Igreja Meadela | 507043286 | 350 € | **1919** |
| 12 | Associação Pais Escola Cabedelo | 505263564 | 350 € | **1920** |
| 13 | Associação de Guias - 1ª Companhia da Meadela | 500977305 | 350 € | **1921** |
| 14 | Associação Guias - 1ª Companhia de Viana do Castelo | 500977305 | 350 € | **1922** |
| 15 | Agrupamento Escuteiros 913 - Vila Franca | 500972052 | 350 € | **1923** |
| 16 | Associação de Moradores da Escola Técnica | 506299961 | 350 € | **1924** |
| 17 | Grupo Folclórico Renascer de Areosa | 510398596 | 350 € | **1925** |
| 18 | Associação Desportiva e Cultural de Anha | 501414401 | 350 € | **1926** |
| 19 | Rancho Folclórico Terras de Geraz do Lima | 501433210 | 350 € | **1927** |
| 20 | Ronda Típica de Carreço | 504369105 | 350 € | **1928** |
| 21 | Associação da Comissão de Festas de S. Martinho, Santo António e Senhora dos Emigrantes de Vila Fria | 514604018 | 350 € | **1929** |
| 22 | Comissão de Festas da Romaria de Santa Marta | 900277831 | 350 € | **1930** |
| 23 | Comissão de Festas Senhora das Boas Novas - Mazarefes | 901400505 | 350 € | **1931** |
| 24 | Agrupamento Escuteiros 450 Serreleis | 500972052 | 350 € | **1932** |
| 25 | Grupo Folclórico Santa Marta Portuzelo | 501188630 | 350 € | **1934** |
| | | **TOTAL** | **8.750 €** | |

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) PLANEAMENTO DO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES 2019:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – PLANEAMENTO DO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA 2019** - Depois da aprovação e entrada em vigor do Orçamento para 2019, e no primeiro trimestre, quando for intenção da Entidade Pública recrutar trabalhadores em procedimento concursal aberto também a candidatos sem vínculo por tempo indeterminado, respeitando, porém, as regras de prioridade, e em conformidade com o número 6 do artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, o órgão executivo pode deliberar abrir os procedimentos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Solicitada a informação aos respetivos

serviços, verifica-se a necessidade de proceder à abertura de procedimentos de recrutamento de trabalhadores para constituição de reservas de recrutamento nas seguintes áreas:

| |
|---|
| Carreira / categoria de Assistente Operacional: |
| • Auxiliar de Serviços Gerais<br>• Motorista de pesados<br>• Sapador Florestal |
| Carreira / categoria de Técnico Superior: |
| • Tradutor |

Assim, submete-se, assim, à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/209, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções acima referidas. Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/209, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovou a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções referidas na transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSENCIA DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

ausentou-se a Vereadora Cláudia Marinho. **(18) APOIOS SOCIAIS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2019:-** Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS SOCIAIS - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA 2019** - A promoção da coesão social no concelho é uma prioridade, só sendo esta possível com a criação de plataformas de cooperação entre diversas entidades. Contribuir para a erradicação e atenuação da pobreza e da exclusão social, para a melhoria da qualidade de vida da população, estimulando a promoção do desenvolvimento territorial, é também uma obrigação do poder local. Estes protocolos visam o apoio no pagamento de rendas de algumas das associações, assim como apoio ao funcionamento de outras, tendo como finalidade maior contribuir para a melhoria das respostas sociais do concelho. Assim, atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove os protocolos constantes na tabela seguinte, com validade de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**1. Comparticipação de Rendas**

| Entidade | Comparticipação Câmara | Finalidade |
|---|---|---|
| ACAPO – Delegação de Viana do Castelo | 500€/mês (CF n.º 2019/1942) | Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: comparticipação de renda + transporte dos utentes |
| GAF – Gabinete de Atendimento à Família | 527€/mês (CF n.º 2019/1943) | Renda da Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência) |
| Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades | 187,50€/mês (CF n.º 2019/1944) | Comparticipação da renda da Lojinha Social |
| Íris Inclusiva | 300€/mês (CF n.º 2019/1945) | Renda das instalações |
| APCVC – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo | 700,00€/mês (CF n.º 2019/1946) | Renda do CAO |
| Re-food 4 Good - Associação | 375,00€/mês (CF n.º 2019/1947) | Renda do Centro de Operações |

## 2. Outros

| Entidade | Comparticipação Câmara | Finalidade |
|---|---|---|
| Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais | 2.700 €/mês (CF n.º 2019/1948) | Colaboração na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários + funcionamento do bar |
| APPADCM | 250€/mês (CF n.º 2019/1949) | Comparticipação das despesas com programas de reabilitação do indivíduo portador de deficiência |
| Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo | 600€/mês (CF n.º 2019/1951) | Despesas de administração do Centro de Convívio |
| Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José | 500€/mês (CF n.º 2019/1952) | Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes) |
| Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho | 550€/mês (CF n.º 2019/1953) | Despesas com organização e realização de ações de formação sobre 1.os Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo |
| GAF – Gabinete de Atendimento à Família | 330€/mês (CF n.º 2019/1954) | Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP |
| | 1.500€/mês (CF n.º 2019/1954) | Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas |
| Centro Social e Paroquial da Areosa | 350€/mês (CF n.º 2019/1955) | Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição |
| Fundação AMA Autismo | 1.500€/mês (CF n.º 2019/1956) | Comparticipação dos custos de contratação de equipa técnica especializada |
| | 1.500€/mês (CF n.º 2019/1956) | Comparticipação dos custos inerentes ao funcionamento e manutenção do edifício e seu logradouro |
| Cáritas Diocesana de Viana do Castelo | 4.000€/mês (CF n.º 2019/1957) | Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas |
| Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria | 700€/mês (CF n.º 2019/1958) | Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados |
| Junta de Freguesia de Montaria | 450€/mês (CF n.º 2019/1965) | Protocolo de colaboração para comparticipação nas despesas inerentes ao transporte dos idosos para o Centro de Convívio |
| Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conselho Central de Viana do Castelo | 600€/mês (CF n.º 2019/1960) | Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas |
| Methamorphys | 600€/mês (CF n.º 2019/1961) | Contributo para as despesas mensais afetas ao edifício |
| Íris Inclusiva | 250€/mês (CF n.º 2019/1962) | Contributo ao cabal desenvolvimento dos fins sociais prosseguidos pela Instituição |
| Re-food 4 Good - Associação | 250,00€/mês (CF n.º 2019/1963) | Comparticipações nas despesas inerentes ao funcionamento do Centro de Operações |

**3. Projetos de Intervenção Comunitária**

| Entidade | Comparticipação Câmara | Finalidade |
|---|---|---|
| Grupo Etnográfico de Areosa | 200,00€/mês (CF n.º 2019/1968) | Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e confecionar pequenas refeições aos participantes |
| Junta de Freguesia de Areosa | 450,00€/mês (CF n.º 2019/1970) | Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores) |
| Junta de Freguesia de Alvarães | 600,00€/mês (CF n.º 2019/1971) | Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e transporte dos participantes |
| União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda | 600,00€/mês (CF n.º 2019/1969) | Comparticipar despesas com limpeza, conservação e manutenção do local e transporte dos participantes |
| Junta de Freguesia de Mujães | 400,00€/mês (CF n.º 2019/1967) | Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores) |
| Junta de Freguesia de Outeiro | 400,00€/mês (CF n.º 2019/1966) | Garantir o transporte dos participantes (deslocações para o local das atividades e atividades exteriores) |

**4. Sem Contrapartida Financeira**

| Entidade | Finalidade |
|---|---|
| IPVC - Escola Superior de Saúde | Colaboração com o Gabinete Cidade Saudável para promoção das condições de saúde e de vida da população |
| IPVC - Escola Superior de Educação | Colaboração nas áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, bem como em projetos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população |
| Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais | Colaboração na disponibilização de postos de trabalho não remunerados para condenados a: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade ou Substituição da Multa por Trabalho |
| Coração Delta – Associação de Solidariedade Social | Cooperação a nível do voluntariado de proximidade para colmatar a solidão dos idosos no seu domicílio |
| INR - Instituto Nacional para a Reabilitação | Balcão de Inclusão |

**5. Outros**

| Entidade | Finalidade |
|---|---|
| Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais | Cooperação no âmbito da atividade laboral e de outras ações de natureza social, cultural e desportiva |
| Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P. | Cedência de transporte de utentes para a intervenção no tratamento de cidadãos com Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD) |

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente e os Vereadores

Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Carlos Morais e Cláudia Marinho. **REGRESSO DA VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Cláudia Marinho. **(19) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A APA PARA A PROMOÇÃO DA CAMPANHA "POR UM PAIS COM BOM AR":-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**"PROPOSTA – AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - CAMPANHA "POR UM PAÍS COM BOM AR" – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A APA -** No âmbito das linhas estratégicas em desenvolvimento para o conhecimento e a promoção da qualidade do ar, nomeadamente as relacionadas com a do ar interior dos edifícios públicos propriedade ou tulelados pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e com destaque para o perfilamento do radão (1) mas também para os estudos preliminares desenvolvidos pelo CESAM – UA para o conhecimento da concentração de partículas de não-exaustão inaláveis (PM25, PM10, PM1) nos principais arruamentos da cidade, e com especial importância para as questões da mobilidade elétrica, o município de Viana do Castelo julga importante associar-se à campanha promovida pela APA intitulada "Por um País com bom ar". Esta campanha que surge em resultado da instituição do Dia Nacional do Ar a 12 de abril, é uma oportunidade para fortalecer a literacia da população acerca do ar e dos aspetos que podem afetar a sua qualidade, e do impacto que estas alterações podem constituir para a saúde humana. O contacto que agora se pretende protocolar tem intenção, para além dos propósitos enunciados nesse documento, de conseguir proximidade da APA para os projetos municipais em curso sobre o *ar*, permitindo ampliar a sua base de divulgação e o a colaboração com outras instituições. Dos contactos efetuados há já uma intenção sólida de prosseguir e consolidar esta linha de ação através de contactos mais próximos e regulares.

# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

**A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P**, com o NIF 510306624, com sede na Rua da Murgueira 9/9A, Zambujal, Alfragide – Ap. 7585, 2611-865 Amadora, neste ato representada pelo seu Presidente, o Dr. Nuno Lacasta, daqui em diante designada por APA, I.P.

e

**A Câmara Municipal de Viana do Castelo**, com o NIF 506037258 com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, neste ato representada pelo seu Presidente, o Eng.º José Maria Costa, daqui em diante designada por CMVC.

Considerando que:

1. O ar é um recurso essencial à vida e com repercussões diretas e indiretas no ambiente natural e construído, sendo a sua qualidade determinante para a saúde pública e para a qualidade de vida da população;
2. É importante alertar, sensibilizar e envolver a sociedade portuguesa de forma a fomentar um sentido de responsabilidade pessoal e uma maior motivação e compromisso com a proteção da qualidade do ar, bem como a mobilização de diferentes intervenientes para o desafio de preservar e melhorar a qualidade do ar hoje e do futuro;
3. No dia 12 de abril, dia instituído como Dia nacional do Ar, é lançada a campanha de âmbito nacional em matéria de qualidade do ar com assinatura "por um país com bom ar" numa senda de divulgar informação, aumentar o conhecimento e promover de forma consciente comportamentos e estilos de vidas com vista a promoção de um "melhor ar";
4. A CMVC tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência e promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local;
5. A CMVC manifestou interesse em associar-se à campanha Ar e ao Dia Nacional do Ar e concretamente prestar apoio na divulgação através dos meios próprios e dos seus associados.

As partes acordam em celebrar o presente Protocolo, em espírito de cooperação, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA
## OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto enquadrar a cooperação entre as duas partes no âmbito da promoção da divulgação da campanha "Por um País com bom Ar" e das iniciativas do Dia Nacional do Ar.

## CLAUSULA SEGUNDA
## DEVERES DA PARTE APA

Constituem deveres da APA:

1. Disponibilizar os conteúdos e materiais da campanha "por um país com bom ar" em conformidade com os formatos requeridos pela segunda parte;
2. Atribuir o selo "Empresa/Organização/Entidade com bom ar";
3. Atualizar os conteúdos e avaliar novas formas de divulgação.

## CLAUSULA TERCEIRA
## DEVERES DA PARTE CMVC

Constituem deveres da CMVC:

1. Divulgar os conteúdos da campanha nos meios próprios ou associados;
2. Participar, sempre que possível; em ações públicas no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Ar;
3. Propor atualizações de conteúdos ou de meios de divulgação sempre que considere oportuno.

## CLÁUSULA QUARTA
## ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA

1. Os Outorgantes reunirão pelo menos uma vez por ano para avaliar a cooperação desenvolvida, podendo ainda organizar encontros de trabalho sobre temas específicos quando o entendam.
2. As instituições designam os seguintes responsáveis para assegurar o acompanhamento e a coordenação técnica do presente protocolo:
   a) Dilia Jardim, Chefe de Divisão de Gestão do Ar e Ruído, pela APA;
   b) Ricardo Jorge Carvalhido, Vereador do Ambiente e da Biodiversidade, Ciências, Inovação e Conhecimento, pela CMVC.
3. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada à outra Parte no prazo de 10 dias úteis.

**CLÁUSULA QUINTA**
**VIGÊNCIA E ADITAMENTOS**

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo válido enquanto ambas as partes não o denunciarem;
2. Podem ser celebrados aditamentos e alterações ao presente Protocolo, por acordo entre ambas as Partes e sob proposta de, pelo menos, uma delas.

Feito em 2 exemplares e assinado em Lisboa à data de 27 de março de 2019.

(a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(20) REGULAMENTO DO PROGRAMA "REFLORESTAR COM IDENTIDADE":-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - PROGRAMA "REFLORESTAR COM IDENTIDADE" - REGULAMENTO -** No âmbito do Ano Municipal para a Recuperação da Floresta Nativa Portuguesa, iniciativa enquadrada na Estratégia Municipal para a Conservação da Natureza (Agenda do Ambiente e da Biodiversidade para o quadriénio 2017-2021), o município de Viana do Castelo, pretende disponibilizar 115 mil árvores de espécies autóctones aos proprietários de terrenos florestais, visando promover e incentivar no território uma gestão florestal baseada em espécies arbóreas mais resilientes, mais diversificadas e nativas. Concorrendo para este desiderato, o Município de Viana do Castelo iniciou, numa primeira fase, uma série de plantações com a colaboração de diversas empresas e as comunidades escolares, em locais com valor científico e por isso classificados como *Monumento Natural*. O envolvimento do tecido empresarial local nesta atividade de silvicultura teve por objetivo primordial recrutar empresas que no âmbito da sua responsabilidade ambiental e social, pudessem assegurar a preservação e conservação do capital de qualidade ecológica daqueles espaços naturais. Pretende-se que estas atividades sejam desenvolvidas em estreita colaboração com as comissões diretivas dos baldios locais e com

continuidade ao longo do ano. Esta estratégia abrange o universo do concelho de Viana do Castelo, com incidência nas zonas afetadas pelos incêndios e em especial, nas áreas classificadas do património biológico (genético), geológico e cultural, definindo as Áreas de Reabilitação Ecológica (ARE). As plantas são fornecidas pelos viveiros do Setor de Jardins da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Em complemento com as atividades supramencionadas e considerando ser os proprietários florestais importantes parceiros na mudança dos paradigmas relativos à gestão da florestal, entende-se ser fundamental, também, o seu envolvimento ativo nesta iniciativa. Assim, tendo em conta que a plantação de árvores de espécies autóctones irá alterar o tipo de floresta existente junto às habitações, nomeadamente nas *Faixas de Gestão de Combustível* (FGC), trazendo aumento da resiliência desses espaços aos incêndios florestais e a desnecessidade de limpezas sucessivas, e dispendiosas. O programa *Reflorestar com Identidade* consubstancia-se numa oportunidade para que os cidadãos se envolvam proactivamente na estratégia municipal da defesa da floresta contra incêndios, participando e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do seu território. Esta proposta pretende transformar a nossa floresta, eminentemente caracterizada por povoamentos contínuos, espécies invasoras e suscetíveis aos incêndios, numa oportunidade para legarmos às gerações vindouras uma floresta de maior valor genético, mais resiliente aos incêndios e com melhor qualidade cénica.

# Reflorestar com Identidade
# Ano Municipal para a Recuperação da Floresta Nativa Portuguesa

# Regulamento do Programa

## I – Enquadramento

Durante o ano de 2019 o Município de Viana do Castelo vai disponibilizar 115 mil árvores, de espécies autóctones, para incentivar os proprietários florestais a contribuirem para uma floresta mais resiliente, mais diversificada e nativa.

1. As árvores autóctones serão disponibilizadas nas instalações do Gabinete Técnico Florestal (GTF), do Município de Viana do Castelo, localizado no mercado municipal;

2. O projeto decorrerá durante o ano de 2019, com possibilidade de prorrogações anuais;
3. O período de entrega das espécies autóctones aos proprietários florestais será efetuado em épocas do ano com menor incidência de calor, em virtude de serem estas as mais indicadas às plantações florestais (até 30 de abril e a partir de 1 de outubro);
4. As espécies a disponibilizar serão: *Acer pseudoplatanus, Alnus glutinosa, Arbutus unedo, Betula pubescens, Fraxinus angustifolia, Pinus pinea, Salix atrocinera, Crataegus monogyna, Frangula alnus* e *Ruscus aculeatus*;
5. As plantas a fornecer irão destinar-se apenas a propriedades localizadas em *Faixas de Gestão de Combustível*, nomeadamente as de proteção aos aglomerados populacionais, edificados isolados e rede viária florestal, definidas no *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios*, dos quais os proprietários devem fazer prova da localização e da titularidade;
6. Durante o primeiro ano de vigência do projeto, cada proprietário poderá candidatar-se a um limite máximo de 1 árvore por cada 30m2, até um máximo de 300 plantas, ficando obrigado, sob compromisso de honra, a assegurar a necessária manutenção;
7. Será da competência do GTF de Viana do Castelo prestar todo o aconselhamento técnico necessário aos requerentes, bem como assegurar breves ação de formação de forma a garantir o sucesso das operações de plantação;
8. O pedido para obtenção das plantas deverá ser submetido via online, através da página oficial de internet do Município de Viana do Castelo, ou, em alternativa, entregues em suporte físico no GTF.
9. Os requerentes ficarão obrigados a cumprir todas as normas definidas neste programa.

## II - Normas de participação

Podem candidatar-se todos os proprietários ou produtores de parcelas inscritas no concelho de Viana do Castelo, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

1. Cidadãos maiores de 18 anos;
2. Deter legitimamente direitos de propriedade ou de gestão sobre os terrenos florestais a plantar, ou outros;
3. Que salvaguardem os direitos e autorizações legais para a plantação, quando aplicável (ex. RJAAR), sendo estes da sua exclusiva responsabilidade;
4. Que instalem as árvores no Concelho de Viana do Castelo em *Faixas de Gestão de Combustível*, nomeadamente as de proteção aos aglomerados populacionais, edificados isolados e rede viária florestal, definidas no *Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios*;

5. Que garantam, sob compromisso de honra, o cuidado e manutenção das árvores após a sua plantação.

## III – Formalização do pedido

As plantas devem ser recolhidas no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, onde o proponente poderá:

1. Informar-se sobre as árvores disponíveis e adequadas para a sua propriedade, selecionando as espécies pretendidas da tabela disponível;
2. Localizar, em computador, as parcelas a reflorestar;
3. Preencher o formulário que lhe for facultado. (o formulário poderá ser previamente preenchido On-line: Acedendo ao site do Município: https://www.cm-viana.castelo.pt);
4. O proponente deverá fazer-se acompanhar de:
5. Cópia simples da certidão do Registo Predial ou Caderneta Predial, ou ainda outro documento comprovativo da titularidade do terreno;
6. Apresentação do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade.

## IV – Considerações finais

1. O processo de candidatura não tem qualquer custo para os participantes;
2. As árvores e arbustos a atribuir serão totalmente gratuitos;
3. Cada pessoa/entidade participante apenas pode submeter um único pedido, pois apenas será aprovado no máximo um pedido por morada/local de plantação;
4. Os candidatos poderão receber algum apoio técnico na decisão das árvores a instalar, se solicitado atempadamente. Não será atribuído apoio para a ação de plantação propriamente dita, em áreas privadas;
5. As árvores têm de ser obrigatoriamente plantadas no concelho de Viana do Castelo em Faixa de Gestão de Combustível (FGC) nomeadamente as de proteção aos aglomerados populacionais, edificados isolados e rede viária florestal, definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na localização indicada em sede de candidatura;
6. Aquando da recolha das árvores atribuídas, no Viveiro Municipal, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de recipiente para transporte das plantas, deverão entregar a declaração de compromisso, devidamente preenchida e assinada, e receber uma breve formação para assegurar a correta plantação das árvores;
7. Os candidatos poderão ser contactado no futuro para que a equipa do Gabinete Técnico Florestal verifique o estado das plantações efetuadas;

8. A oferta é limitada ao stock de árvores existentes em viveiro. Caso o pedido não possa ser imediatamente satisfeito ficará inscrito para a próxima época de plantação.

(a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(21) REGULAMENTO DO CONCURSO "VIANA EM FLOR":-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - REGULAMENTO DO CONCURSO "VIANA EM FLOR" -** O evento Viana Florida comemora este ano a VI edição, mantendo-se focado na promoção do papel reconhecido à planta (com flor) na construção da identidade de Viana do Castelo. Reconhecem-se vários exemplos no legado vianense de plantas (flores) para orar, para brincar, para assear, para vestir, de encanto ou para comer, exemplos que foram patentes na exposição *"Floralia: a presença do elemento vegetal na cultura e na paisagem vianesa"* instalada no Estação Viana Shopping entre 1 e 31 de maio de 2018. O regulamento que se apresenta é referente ao concurso *Viana em Flor* e que se pretende iniciar em 1 de maio de 2019, no âmbito do Viana Florida 2019. Consistindo de duas componentes, o concurso pretende trazer elementos vegetais para as varandas e para as montras do centro histórico e arredores, contribuindo para criar ou reavivar na memória de quem vive, passeia ou nos visita, esses valores que foram e são determinantes na nossa identidade. Por forma a estimular a participação neste concurso, propõe-se a atribuição de prémios pecuniários no valor de 250€, 150€ e 100€ ao primeiro, segundo e terceiro classificados, valores válidos para as duas componentes que são reguladas neste documento (compromisso financeiro nº 2019/1940).

## Regulamento do Concurso *Viana em Flor*

O presente documento destina-se a regulamentar o concurso de ornamentação com plantas e flores, das varandas e montras dos edifícios inseridos ou envolventes do centro histórico da cidade de Viana do Castelo.

## Artigo 1º
## Âmbito e objetivos

O concurso designado "Viana em Flor", integra-se no programa do evento "Viana Florida 2019" VI Edição. É promovido pelo Município de Viana do Castelo, através da Divisão do Ambiente e Sustentabilidade, Setor do Horto Municipal. Tem como objetivo contribuir para a valorização estética e ambiental da cidade de Viana do Castelo e para a tradição portuguesa de decorar as varandas e fachadas que confrontem com o espaço público, potenciando o aparecimento de recantos de grande beleza, resultantes da junção da arquitetura urbana com os conjuntos de plantas e flores.

## Artigo 2º
## Localização do concurso

Este concurso circunscreve-se aos edifícios inseridos nas Praças, Largos e Ruas delimitadas na planta Anexa.

## Artigo 3º
## Participantes e Fichas de Inscrição

1) Poderão participar a título individual neste concurso todos os proprietários, moradores ou inquilinos dos edifícios ou das casas comerciais e também pessoas a título coletivo (condomínios e outros) localizados nas áreas elegíveis no concurso, aceitando-se em exclusivo para concurso as respetivas varandas e montras.
2) Para a formalização da participação no concurso existem Fichas de Inscrição de dois tipos, as quais devem ser solicitadas no Horto Municipal ou rtiradas do site do município.

   **Ficha de Inscrição Participantes Individuais:**

   - Ficha de Inscrição Individual Varandas
   - Ficha de Inscrição Individual Montras
3) As Fichas de Inscrição, especialmente elaboradas para o efeito, deverão ser entregues ou enviadas por e-mail até ao dia 30 de Abril de 2019 para:

   Horto Municipal de Viana do Castelo
   Av. Capitão Gaspar de Castro
   4904 - 874 Viana do Castelo
   Tel.: 258 809 358
   e-mail: apoiohorto@cm-viana-castelo.pt
4) A inscrição é gratuita.

5) A inscrição do(s) concorrente(s) confirma a aceitação declarada e tácita de todos os artigos do presente regulamento.

## Artigo 4º
## Duração do concurso

O concurso decorrerá durante as datas de **1 a 19 de Maio 2019**, devendo a composição estar exposta a partir de **1 de Maio**, para efeito de avaliação.

## Artigo 5º
## Condições de exposição das plantas e flores

1) Cada concorrente colocará nas varandas ou nas montras, de forma bem visível, plantas e flores ornamentais em vasos, floreiras ou outros materiais que entendam por adequados, as quais ficarão obrigatoriamente expostas durante todo o período do concurso para efeito de classificação.
2) Durante o período de execução do concurso os concorrentes podem mudar as plantas e flores, que devem ser naturais, ou naturais secas.
3) Não são permitidas plantas ou flores artificiais.

## Artigo 6º
## Condições de estética e segurança

1) São excluídos do concurso espaços que em face dos materiais utilizados se tornem inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública ou outros que afetem de forma abusiva a estética do local e da envolvente urbana.
2) A responsabilidade civil de qualquer acidente ocorrido com as composições expostas nas varandas ou montras é da inteira responsabilidade do concorrente.

## Artigo 7º
## Avaliação dos concorrentes

1) Será colocado na página do Facebook do município, um álbum com as fotografias das montras a concurso e um outro álbum com as fotografias das varandas a concurso. A fotografia que obter mais "gostos" em cada categoria torna-se a vencedora;
2) Entre o dia 2 e 6 de maio irão ser efetuados os registos fotográficos. Caso a montra ou varanda não esteja concluída fica automaticamente excluída do concurso;
3) No dia 7 de maio as fotografias estarão disponíveis para votação. A votação termina dia 19 de maio pelas 23h59min;

## Artigo 8º
## Desclassificações

1) Não serão considerados para efeitos de classificação os concorrentes que no momento do registo fotográfico não tenham a decoração da montra ou varanda concluída;
2) São admitidas exceções ao regime exposto no ponto anterior desde que devidamente justificadas e que sejam decorrentes de matérias alheias aos concorrentes.

**Artigo 9º**
**Prémios do concurso**

Serão atribuídos os seguintes prémios a cada uma das categorias a concurso de acordo com a classificação do júri:

a) Prémios do Concurso Varandas:
   **1º Prémio** – Prémio monetário no valor de 250€.
   **2º Prémio** – Prémio monetário no valor de 150€.
   **3º Prémio** – Prémio monetário no valor de 100€.
b) Prémios do Concurso Montras:
   **1º Prémio** – Prémio monetário no valor de 250€.
   **2º Prémio** – Prémio monetário no valor de 150€.
   **3º Prémio** – Prémio monetário no valor de 100€.

(Compromisso Financeiro n.º 2019/1940)

**Artigo 10º**
**Informação da classificação**

No final do concurso todos os concorrentes serão informados da sua classificação final.

**Artigo 11º**
**Júri**

1) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.
2) Em caso de empate, caberá ao júri a decisão de qual a classificação final.
3) As decisões do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.
4) O júri será constituído por pessoas idóneas e conhecedoras da temática.

**Artigo 12º**
**Condições de realização do concurso**

Nas categorias de melhor Varanda ou Montra Florida, o presente concurso só se realiza se existirem pelo menos 15 inscrições, respetivamente.

**Artigo 13º**
**Entrega dos prémios**

A cerimónia de entrega dos prémios realizar-se-á no dia 26 de maio de 2019, entre a 16 e 18h, no Jardim Público.

## ANEXO
## DELIMITAÇÃO DOS ESPAÇOS ELEGIVEÍS NO CONCURSO *"Viana* em Flor"

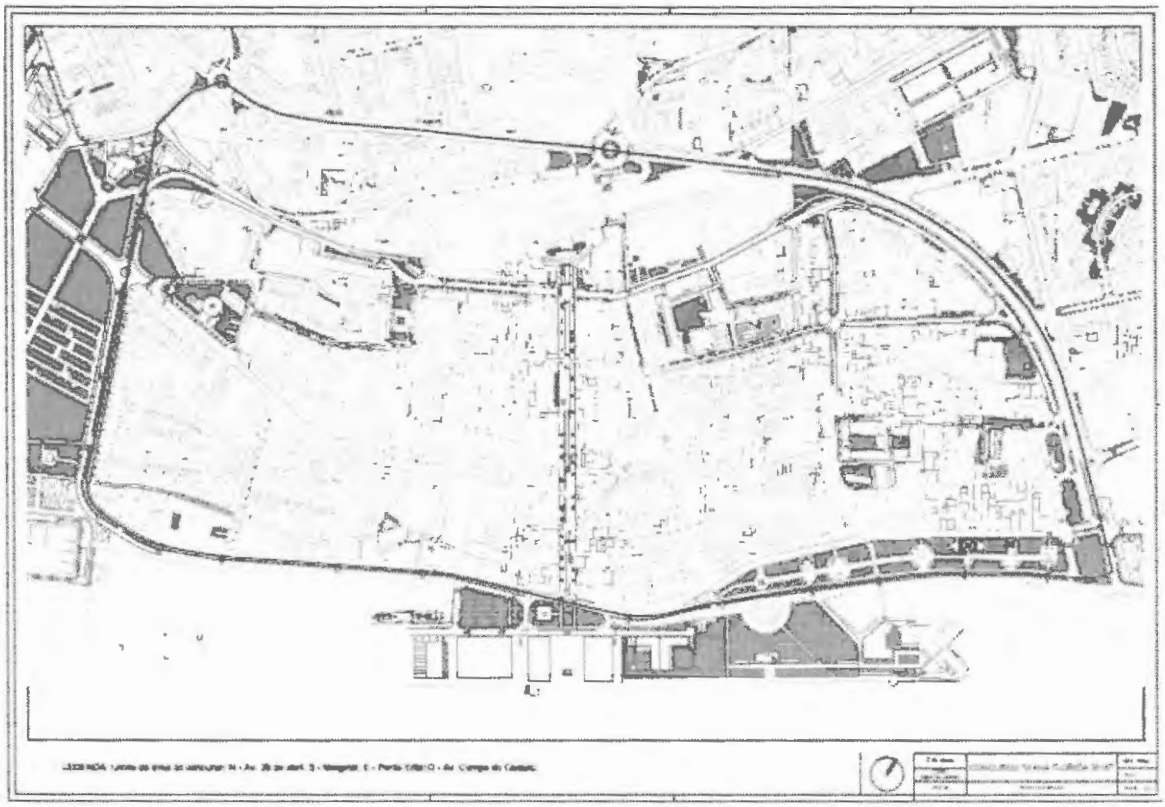

(a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respetivo Regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(22) REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "VIANA E O MAR":-** Pelo Vereador Ricardo Carvalhido foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – AGENDA DE AMBIENTE E BIODIVERSIDADE (2017-2021) - REGULAMENTO DO CONCURSO "VIANA E O MAR"** - O Centro de Mar de Viana do Castelo representa e

segundo a sua memória descritiva, um «(...) *projeto âncora no Cluster do Conhecimento e da Economia do Mar e assume-se como uma apasta, de entre o conjunto de operações que o constituem, no desenvolvimento da náutica de recreio e das desportos náuticos enquanto componentes relevantes para o reforço da posição de Viana do Castelo como uma cidade da náutica do atlântico* (...)». Reconhecendo o valor documental e comunicacional da imagem fotográfica, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem apresentar o concurso *Viana e a Mar* pretendendo recolher contribuições de fotógrafos amadores e profissionais sobre o *Mar Vianês*. O regulamento que se apresenta é referente ao concurso *Viana e o Mar* e que se pretende iniciar em 2 de abril de 2019 e até 10 de maio de 2019, anunciando-se os vencedores no Dia Europeu do Mar, comemorado a 20 de maio. Por forma a estimular a participação neste concurso, propõe-se a atribuição de prémios pecuniários no valor de 250€, 150€ e 100€ ao primeiro, segundo e terceiro classificados (compromisso financeiro nº 2019/1941).

# REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "VIANA E O MAR"

## I – SOBRE O CONCURSO

1. O Centro de Mar da Câmara Municipal de Viana do Castelo promove um concurso de fotografia sobre o tema **"Viana e o Mar"** aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais;
2. O concurso tem início a **2 de abril de 2019** e decorre até **10 de maio de 2019**;
3. As 20 fotografias mais votadas serão expostas em local a anunciar oportunamente;
4. Os vencedores serão anunciados no dia **20 de maio** (Dia Europeu do Mar) através do *site* do CMIA e outros meios de comunicação.

## II – ENQUADRAMENTO

Desde há muitos séculos que Viana do Castelo mantém uma estreita relação como mar, quer

através das atividades económicas e comerciais, quer através do turismo, da náutica e do desporto.

Desde as praias aos portos de mar, passando pelas zonas ribeirinhas e equipamentos náuticos, Viana do Castelo está recheada de pontos de interesse, estruturas e gentes que merecem um olhar mais detalhado.

## III – OBJETIVO

O concurso de fotografia **"Viana e o Mar - 2019"** tem como objetivo promover Viana do Castelo enquanto cidade náutica, apresentando um olhar documental ou artístico sobre a zona costeira e ribeirinha, turismo balnear, deportos náuticos e atividades económicas ligadas ao mar.

## IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Ao ingressar no concurso, cada participante concorda com as regrasestabelecidas, assim como assume que está em conformidade com as exigências dos promotores e que todas as informações fornecidas são verdadeiras.
2. As imagens que o júri entender que não se enquadram no tema proposto "**Viana e o Mar - 2019"** e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.
3. O CMIA irá colocar na página do Facebook, um álbum as fotografias a concurso. A fotografia que obter mais "gostos" torna-se a vencedora.

## V – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Os participantes deverão enviar as suas fotografias (até um máximo de 3) para o endereço de correio eletrónico cmarapoio@cm-viana-castelo.pt até às **23h59 do dia 10 de maio de 2019 .**
2. São aceites hiperligações para descarga dos ficheiros (Ex:. Wetransfer).
3. Os participantes devem ser os legítimos autores das imagens enviadas, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.
4. Cada fotografia deve ser enviada com as seguintes informações:

   4.1 Título da fotografia;

   4.2 Local onde foi obtida

   4.3 Data de captação

4.4 Memória descritiva onde conste uma breve descrição do local, a motivação para a captação da imagem e a razão da sua apresentação no concurso (25 a 50 palavras).

4.5 A ausência destes elementos fará com que a participação seja anulada.

## VI – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. As fotografias podem ser apresentadas em cor ou preto e branco.
2. Não são admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação laboratorial/digital.
3. Os trabalhos apresentados deverão ter a dimensão máxima de 30x40 cm - a 300dpi e em formato JPEG.
4. Os trabalhos que apresentem resolução abaixo do indicado serão excluídos.
5. Será dada preferência aos trabalhos que que não recorram a técnicas excessivas de correção fotográfica.

## VII – JÚRI

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.
2. Em caso de empate, caberá ao júri a decisão de qual a classificação final.
3. As decisões do júri, em todas as questões relativas ao concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo nenhum recurso ou apelação.
4. O júri será constituído por pessoas idóneas e conhecedoras da temática.

## VIII – DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ao entrar no concurso, cada participante concede aos promotores a licença para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio e exibir a sua imagem e cópia do mesmo em todos os meios de comunicação. Os trabalhos apresentados no âmbito do presente concurso, poderão ainda ser utilizados pelo Centro de Mar para quaisquer fins, nomeadamente de índole promocional.

## IX – PRÉMIOS

1º Lugar – Prémio monetário no valor de 250€

2º Lugar – Prémio monetário no valor de 150€

3º Lugar – Prémio monetário no valor de 100€

(Compromisso Financeiro n.º 2019/1941)

(a) Ricardo Carvalhido.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(23) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | |
| ORGÂNICA | ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | INSCRIÇÕES/ REFORÇOS | DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES | DOTAÇÃO SEGUINTE |
| 02 | | CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| 0201 | | PRESIDENCIA | | | | |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | |
| | 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | |
| | 040501 | CONTINENTE | | | | |
| | 04050102 | FREGUESIAS | | | | |
| | 0405010208 | OUTROS | 1319110,00 | 113400,00 | 0,00 | 1432510,00 |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | |
| | 0805 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | |
| | 080501 | CONTINENTE | | | | |
| | 08050102 | FREGUESIAS | | | | |
| | 0805010207 | PAVILHÕES DESPORTIVOS | 350000,00 | 0,00 | 113400,00 | 236600,00 |
| | 08050108 | OUTROS | 692000,00 | 0,00 | 267600,00 | 424400,00 |
| | 11 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| | 1102 | DIVERSAS | | | | |
| | 110299 | OUTRAS | 25000,00 | 114000,00 | 0,00 | 139000,00 |
| 0202 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL | | | | |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | |
| | 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | 1200,00 | 1000,00 | 0,00 | 2200,00 |
| 0203 | | DEPARTAMENTO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO | | | | |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | |
| | 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| | 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| | 04070104 | FINS SOCIAIS | 649500,00 | 100000,00 | 0,00 | 749500,00 |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | | | | |
| | 070103 | EDIFÍCIOS | | | | |
| | 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | | | |
| | 0701030209 | OUTROS | 1296761,05 | 50000,00 | 0,00 | 1346761,05 |
| | 07010305 | ESCOLAS | 5254680,64 | 0,00 | 50000,00 | 5204680,64 |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | |
| | 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| | 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 1841471,83 | 0,00 | 100000,00 | 1741471,83 |
| 0205 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | | |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | | | |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | | | |
| | 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | | | |
| | 02010299 | OUTROS | 300000,00 | 45500,00 | 0,00 | 345500,00 |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | | | | |
| | 070103 | EDIFÍCIOS | | | | |
| | 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | | | |
| | 0701030199 | OUTROS | 708392,67 | 58000,00 | 0,00 | 766392,67 |
| | 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 10000,00 | 1100,00 | 0,00 | 11100,00 |
| | 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | | | | |
| | 07011501 | ESTUDOS E PROJETOS | 390000,00 | 48000,00 | 0,00 | 438000,00 |
| | | TOTAL | 12838116,19 | 531000,00 | 531000,00 | 12838116,19 |
| | | TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | 259900,00 | | |
| | | TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL | | 271100,00 | 531000,00 | |

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(25) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Pires Viana que sugeriu a colocação de dissuasores metálicos nos passeios do jardim D. Fernando, da Avenida dos Combatentes, entre outros de forma a impedir o estacionamento abusivo. Referiu-se ainda ao abate de arvores na cidade e manifestou preocupação pelo facto de poderem ser abatidas arvores centenárias ou com interesse público. Seguidamente chamou a atenção para o perigo que constitui o tanque de gás existente no recinto da antiga padaria do Cais Novo em Darque. Aludiu seguidamente aos edifícios do antigo património marítimo e bacalhoeiro e ao seu interesse para o Município de Viana. Por ultimo referiu-se também a construção do museu marítimo que estava previsto para a área adjacente aquela onde foi construído o Centro Cultural. **(26) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a

totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezanove horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.